ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 400

de 12 de dezembro de 1978

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 90.000,00, PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 376 DE 15 de JUNHO DE 1978.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) destinados ao pagamento de amortização e juros do empréstimo contraido com a Caixa Econômica Estadual, autorizado pela Lei Municipal nº 376, de 15 de junho de 1978, que terá a seguinte classificação:

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03080000.000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03080330.000 - Dívida Interna
03080332.037 - 4310.00 - Amortização
03080332.037 - 4311.01 - Fundada Interna
Empréstimo Contratual Lei nº
376 de 15.06.78..... Cr$ 65.250,00
0602.03080332.037 - 3240.00 - Juros
03080332.037 - 3241.01 - Fundada Interna
- Empréstimo Contratual Lei nº
376 de 15.06.78 ..... Cr$ 24.750,00
T O T A L . . . . . Cr$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte/ dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0700 - DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0702.16000000.000 - TRANSPORTES
16910000.000 - TRANSPORTES URBANOS
16915750.000 - Vias Urbanas
16915751.004 - 4110.00 - Obras Públicas
16915751.004 - 4110.03 - Proseeguimento e conclusão de obras
Calçamento de logradouros e vias públicas da cidade e vila de Tavares ..... Cr$ 90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de dezembro de 1978.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Bragá
Secret. Municipal - Subst.-